



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho
PL 77/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Caio de Oliveira Egea Silveira, que “*Declara de Utilidade Pública, o Centro Educacional de Assistência Social Comunidade Aliança Eterna*”, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela ilegalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que “*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública*”.

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, constatamos que não foi constatada a observância do requisito da Lei 11.093, de 2015, disposto no art. 1º, inciso II (comprovação do efetivo funcionamento da entidade).

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: “*Para a declaração da utilidade pública, será condição **indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma***”, parecer esse que poderá suprir, caso sejam constatados no local, o efetivo funcionamento e a reciprocidade social.

Sendo assim, a **proposição padece de ilegalidade** por **não atender ao requisito fixado pelos incisos II, do art. 1º, da Lei nº 11.093, de 2015**, que **podará ser sanada** caso até a deliberação do mesmo em Plenário, seja constatado o efetivo funcionamento da entidade.

S/C., 11 de março de 2024.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003200320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 11/03/2024 14:36

Checksum: **23D0A8CF9A511F7718C7249428A2D2FCDBA945AC47576EF43EA5C17D41489619**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 11/03/2024 16:14

Checksum: **010440DEB733522602673E22BEDB293AC1C79DC3C87D4E24135ADEEE88464A98**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 12/03/2024 13:53

Checksum: **392DEA4375F6CB899DD02D82796FBB4FF18E5004AE81C1F3472FFBF2F81F8DB0**

